Resolução nº : 10833/2001
Protocolo nº : 281995/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA DARCI BUENO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6319/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14493/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente